

TOTAL: 117,41 | 4,21 | 104,54 | 20,90

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
Abr/25	135
Mai/25	132
Fev/25	146
Jan/25	144
Dez/24	149
Nov/24	124
Out/24	116
Set/24	127
Ago/24	128
Jul/24	129
Jun/24	136
Mai/24	138
Abr/24	140
Media	134

* Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	83,62	0,8996	0,75
COFINS	83,62	4,1435	3,46
ICMS	104,54	20,0000	20,90

RESERVADO AO FISCO
 Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997
 EMITIDO EM CONTINGENCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00000724690	kWh	Total	21334	21459	1	125

Situação de Débitos

20/2025 44513142

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc Est. 16.015.823-0

Classificação: ~~MTC - COMERCIAL BAIXA TENSÃO / B4~~ Tipo de Forneimento: ~~MOTOFORNECIMENTO~~
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. max.: 231

ERIVALDO FRANCISCO DE SOUZA

RUA AUREA JOANA DA CONCEIÇÃO, S/N - LEROLANDIA
SANTA RITA / PB CEP: 58304400 (AG: 1)
ROTEIRO 10 - 9 - 840 - 3540

CPF/CNPJ/RANI: 84X.XXX.XX4-68

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1942612-1

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000724690

REF: MÊS / ANO

Abr / 2025

VENCIMENTO

24/04/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 117,41



NOTA FISCAL Nº 064713760 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 16/04/25
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:
2525 0409 0951 8300 0140 6600 1054 7137 6020 1762 3582

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 2/2025) R\$ 52,38
Declaração de Quitação Anual de Débitos. Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos
a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora
ocorridos no ano de 2024 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento
das obrigações do consumidor, o comprovante de pagamento.